



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

INDICAÇÃO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2026

Autora: Valdeniria Dutra Ferreira

Partido: PODEMOS

*“Indica ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Assistência Social, que encontre meios para disponibilizar atendimento emergencial da Assistência Social, inclusive para a concessão de **auxílio-funeral**, durante o período noturno, finais de semana e feriados, garantindo suporte às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Cáceres – MT.”*

A Vereadora que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, com cópias ao Ilma. Sra. Secretária Municipal Assistência Social ANDRELINA MAGALY DA SILVA, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.

Indica ao Executivo Municipal, **com cópia à Secretaria Municipal de Assistência Social**, que encontre meios para disponibilizar atendimento emergencial da Assistência Social, inclusive para a concessão de **auxílio-funeral**, durante o período noturno, finais de semana e feriados, garantindo suporte às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Cáceres – MT.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo assegurar atendimento social emergencial à população em momentos de extrema vulnerabilidade, especialmente fora do horário regular de funcionamento dos órgãos públicos.

É de conhecimento que diversas situações de caráter urgente ocorrem durante o período noturno, finais de semana e feriados, quando muitas vezes não há atendimento



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

disponível da rede de assistência social municipal. Entre essas situações, destacam-se casos de **falecimento de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, nos quais as famílias não possuem condições financeiras para custear serviços funerários básicos.

Nessas circunstâncias, os familiares frequentemente enfrentam grande sofrimento emocional e dificuldades práticas para resolver os trâmites necessários, como a solicitação de auxílio-funeral ou outros benefícios eventuais previstos na política de assistência social. A inexistência de atendimento institucional nesses períodos acaba prolongando o sofrimento das famílias e dificultando a resolução adequada dessas demandas urgentes.

A assistência social é uma **política pública essencial de proteção social**, prevista na Constituição Federal e regulamentada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cuja finalidade é garantir amparo e proteção às pessoas em situação de vulnerabilidade. Dentro desse contexto, os benefícios eventuais, como o auxílio-funeral, têm caráter emergencial e devem ser disponibilizados de forma ágil, especialmente quando se trata de famílias que não dispõem de recursos para arcar com tais despesas.

Entretanto, quando o falecimento ocorre fora do horário administrativo, muitas famílias ficam desassistidas, sem orientação ou apoio institucional imediato, sendo obrigadas a aguardar até o próximo dia útil para buscar atendimento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que pode gerar constrangimentos, atrasos e agravamento da situação já delicada.

Dessa forma, a criação de um **canal emergencial ou escala de plantão de Assistente Social**, seja por meio de telefone institucional, equipe de sobreaviso ou atendimento presencial quando necessário, possibilitaria maior eficiência na prestação desse serviço público essencial, garantindo acolhimento, orientação e encaminhamento adequado às famílias que enfrentam momentos de perda e fragilidade social.

Além de atender casos de falecimento, esse atendimento emergencial também poderia auxiliar em outras situações urgentes que demandam intervenção da assistência social, fortalecendo a rede de proteção social do município e garantindo maior dignidade à população.

Portanto, a disponibilização de atendimento emergencial da assistência social durante o período noturno, finais de semana e feriados representa uma medida de **sensibilidade social, responsabilidade pública e fortalecimento das políticas de proteção**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

às famílias em situação de vulnerabilidade, assegurando que o município esteja preparado para prestar o suporte necessário em momentos críticos.

Diante do exposto, solicitamos ao Executivo Municipal a análise e implementação desta importante medida em benefício da população de Cáceres.

Cáceres – MT, 27 de fevereiro de 2026.

Valdeniria Dutra Ferreira (PODEMOS)
Vereadora



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6F8-D68B-CF6D-8B9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDENIRIA DUTRA FERREIRA (CPF 327.XXX.XXX-04) em 27/02/2026 08:35:32 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 27/02/2026 às 09:35 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/E6F8-D68B-CF6D-8B9C>